

PROJETO DE LEI Nº 015/24, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 62.500,00, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo do Estado, indica recursos, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **exercício de 2024**, no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), recebidos do Governo do Estado através do Edital Sedac nº 03/2023, Chamada Pública de Coinvestimentos - Eventos Culturais Populares, como segue:

| | |
|--|------------------|
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR | |
| 13 - CULTURA | |
| 392 - Difusão Cultural | |
| 0054 - Desenvolvimento Cultural | |
| 13.392.0054.1201 - Edital Sedac 003/23 - Festa da Páscoa | |
| 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6475).....R\$ | 12.500,00 |
| 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6474)....R\$ | 50.000,00 |
| TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$ | 62.500,00 |

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - A redução do valor de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), da seguinte dotação orçamentária, como segue:

| | |
|---|-----------|
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR | |
| 13.392.0051.2082 - Eventos do Município | |
| 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6400)...R\$ | 12.500,00 |

| | |
|---|------------------|
| II - Recurso 1200, depositado no Banco 1517 - Banco Banrisul S/A, conta culturas populares, recebidos do Governo do Estado através do Edital Sedac nº 03/2023, Chamada Pública de Coinvestimentos, no valor de:.....R\$ | 50.000,00 |
| TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$ | 62.500,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.